



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR: um estudo sobre a aplicação do Manual de Prestação de Contas da Prefeitura de Franca/SP

Carol Ferreira da Silva
Graduanda em Ciências Contábeis – Uni-FACEF
carolferreira.marketing@gmail.com

Nayara Aparecida Mendes Lara
Graduanda em Ciências Contábeis – Uni-FACEF
nayaramendeslara@outlook.com

Patrícia de Paula Alves
Graduanda em Ciências Contábeis – Uni-FACEF
patriciabuck14@gmail.com

Maria Amélia Duarte Oliveira Ferrarezi
Mestre Interdisciplinar em Desenvolvimento Regional – Uni-FACEF
mariaamelia@facef.br

Resumo

O Terceiro Setor no Brasil apresenta particularidades distintas de outros setores presentes, enfrentando diversos desafios para garantir a sua permanência e continuação no âmbito organizacional. Um dos principais desafios enfrentados está relacionado à formulação do documento de Prestação de Contas, após a captação dos recursos públicos. Diante do exposto, esse artigo busca responder quais são as dificuldades e facilidades enfrentadas pelo Terceiro Setor na Prestação de Contas. Nesse sentido, o objetivo é analisar as dificuldades e facilidades enfrentadas pelas organizações do Terceiro Setor na Prestação de Contas, e avaliar de qual maneira esse contexto influencia a transparência no uso de recursos públicos. A metodologia inclui pesquisa bibliográfica e de campo, por meio de entrevista com a responsável pela Prestação de Contas, com o objetivo de analisar as dificuldades e facilidades enfrentadas, bem como avaliar como esse contexto influencia a transparência no uso de recursos públicos. Para tanto, a pesquisa bibliográfica utilizou os autores de tais segmentos sobre o Terceiro Setor e as legislações presentes na constituição brasileira.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Prestação de Contas. Transparência.

1 Introdução

Em todo país há formas diferentes de organizações que o movem, em relação ao Brasil possuímos três formas, que são os três setores da sociedade: o Estado, se remete ao Primeiro Setor, o Mercado se relaciona com o Segundo Setor, e por fim a Sociedade Civil, por meio das entidades sem fins lucrativos, na qual é representada pelo Terceiro Setor. Em cada destes setores há captações de diferentes recursos. O Terceiro Setor possui uma forma distinta de obter os seus recursos, dos quais sua maior parte se dá pela captação de recursos públicos, através de chamamento público. Porém para a complementação, seguindo sua perspectiva de custos, precisam em certos momentos buscar recursos de maneira própria,



promovendo eventos e campanhas. Neste sentido, além de possuir recursos públicos, também possuem recursos próprios com o objetivo de sua continuidade em seus serviços prestados.

O Terceiro Setor participa da contribuição para o PIB dos países, no Brasil, por exemplo, segundo uma pesquisa da Fundação FEAC feita em 2023, citam o seguinte resultado “[...] o terceiro setor responde por 4,27% do PIB (Produto Interno Bruto) e, aproximadamente, 6% dos empregos gerados no país, o que equivale a 5,9 milhões de ocupações (trabalho formal e informal)” (Rangel, 2023).

Desta forma, o Terceiro Setor segue diversas obrigações distintas de outros setores, perante a captação de recursos públicos, essa obrigação se faz um método de comprovação do uso desses recursos, que recebem e aplicam em suas organizações. Devido às suas particularidades próprias, como, a forma de demonstração de utilização dos recursos, apresentação de documentos indispensáveis, forma específica de apresentação da mesma, a Prestação de Contas possui diversos desafios e dificuldades em sua constituição, apresentação e verificação pelos seus responsáveis.

Diante do exposto, esse artigo busca responder quais são as dificuldades e facilidades enfrentadas pelo Terceiro Setor na Prestação de Contas. Nesse sentido, o objetivo é analisar as dificuldades e facilidades enfrentadas pelas organizações do Terceiro Setor na Prestação de Contas, e avaliar de qual maneira esse contexto influencia a transparência no uso de recursos públicos.

A metodologia para alcance do objetivo, contempla levantamento bibliográfico, por meio de legislações, Manual de Prestação de Contas do município de Franca/SP, normas de contabilidade, livros e artigos, para identificar normas e regulamentos que regem a Prestação de Contas no Terceiro Setor, além de conceituar essa especificidade de organização. Essa etapa apresenta-se para Gil (2002), como uma pesquisa bibliográfica, qualitativa, com objetivos descritivos.

Na sequência, a pesquisa caminha por um estudo de caso da Prestação de Contas de uma Associação situada na região de Franca/SP, cujo sua atividade central são serviços direcionados à educação, apresentando o fluxo informacional entre a Associação, e a entidade fomentadora do recurso, no caso a Prefeitura Municipal de Franca/SP, obtendo como fundamento desse fluxo o Manual de Prestação de Contas. Yin defende ainda a aplicabilidade do estudo de caso a “[...] fenômenos individuais, organizacionais, sociais, políticos e de grupo, além de outros fenômenos relacionados” (Yin, 2005, p. 20). Para Vergara (2010, p. 44) pontua que o estudo de caso “tem caráter de profundidade e detalhamento”.

2 Conceitualização do Terceiro Setor

De início precisa-se entender a origem da expressão Terceiro Setor, desta forma, muitos autores, como Scheunemann e Rheinheimer (2013), seguem considerando o início da construção deste termo dentre os anos de 1940 e 1950, surgindo primeiramente na Organização das Nações Unidas (ONU). Sendo usada dessa forma em vários outros países, obtendo uma denominação diferente em primeiro momento no Brasil como organizações não governamentais (ONGs).



Segundo pesquisas feitas pelos autores Scheunemann e Rheinheimer (2013), o primeiro projeto executado no Brasil no qual se encaixa com os serviços do Terceiro Setor, foi a fundação da Santa Casa da Misericórdia em Santos, por Brás Cubas, sendo construído com os seus próprios recursos e se tornando o primeiro hospital a ser fundado no país, com o intuito de cuidar dos habitantes daquela região de forma caridosa, humilde e gratuita.

Dessa forma, pode se destacar observando as opiniões expostas pelos autores, que o movimento de criação do Terceiro Setor é focado em razão das necessidades de uma sociedade como um todo, não possuindo objetivos lucrativos. Devido a sua razão e princípios, ele possui o objetivo de atuar em benefício à comunidade, suprimindo em sentido ao que lhes faltam de serviço em outros setores. Muitos autores conceitualizam o Terceiro Setor de muitas formas, mas sempre destacando a sua maior prioridade, sendo complementar a lacuna de serviços capazes de oferecer e suprir as necessidades de uma sociedade.

O autor Ruggeri (2011, p. 24) declara o intuito do Terceiro Setor da seguinte maneira: “[...] consistiria então na garantia às populações dos bens públicos por elas demandados, sobretudo aquelas fundamentais à vida digna na sociedade”. Podemos observar que ele pretende demonstrar a importância que este setor se dá aos direitos fundamentais que uma sociedade pode vir a ter, e o grande trabalho que ele faz para garantir isso a todos.

Em outros casos, os autores citam os benefícios que o Terceiro Setor vem a trazer, dessa forma, trazendo juntamente uma responsabilidade grande com a mudança social, como podemos observar na citação a seguir.

A posição do terceiro setor pode oferecer a prestação de melhores serviços, pois possibilita a criação de modelos novos para proporcionar importantes transformações sociais. O comando de ações para o bem comum serve de elo para a ação política estatal em áreas sensíveis (Bocchi, 2022, p.21).

No Código Civil, Lei Nº 10.406, ano 2002, é evidenciado as pessoas jurídicas presentes no Terceiro Setor e sua constituição, são como:

As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem



danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

V - os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003) (Lei 10.406/2002, art 40).

Como demonstrado também por Bocchi (2022), as modalidades institucionais aplicáveis ao Terceiro Setor são as fundações e as associações. Nas quais fundações se diferencia por obter um conjunto de bens destinado às suas finalidades, e as associações por sua finalidade lucrativa, neste caso, se houver ausência poderá realizar ações para aumentar ou manter seu patrimônio. Pode-se observar que o Código Civil (2002) também aborda na Lei Nº 10.406 em seu artigo 53 que “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.”.

Segundo a publicação do Desenvolvendo o Investimento Social (IDIS) (2023), as organizações da sociedade civil possui a capacidade de ser definida em três possíveis estruturas distintas, como: Entidade privada sem fins lucrativos, onde não há distribuição de lucros e seu patrimônio se faz exclusivamente para o meio do seu objeto social; Sociedades cooperativas, são caracterizadas com o intuito da capacitação e evolução da sociedade; Organizações Religiosas, instituições ligadas a alguma religião. Além dessas estruturas percebemos que a lei cita como uma estrutura do Terceiros Setor, os Partidos Políticos, relacionados a eleições.

Segundo Bocchi (2022), no Terceiro Setor existem modalidades atuantes, mesmo havendo métodos diferentes de execução porém todas seguindo o mesmo intuito e princípio, que são as:

- Organizações da sociedade civil (OSC): prestações de serviços em assistência social, educação, cultura, saúde, entre outros, no qual possui parceria com a administração pública mediante planos de trabalho;
- Agências executivas: atuantes em autarquias e fundações que seguem planos de reestruturação;
- Agências reguladoras: atuam como autarquias para fazer a regulação do direito se relacionando com o princípio da legalidade, possuindo autoridade para editar normas jurídicas, como por exemplo, a Agência Nacional de Telecomunicações;
- Serviços sociais autônomos: semelhante ao direito privado, possui como exemplo de atuação o Serviço Nacional de Aprendizagem (Senai);
- Organizações sociais: direcionadas às pesquisas científicas, desenvolvimentos tecnológicos, entre outros;
- Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs): título oferecido a instituições como garantia de benefícios, relacionados principalmente com os impostos, que possuem segmentos de promoção à assistência social, educação, cultura, saúde, entre outros, oferecida de forma gratuita à sociedade;

Neste artigo será possível observar mais sobre as normas e legislações estabelecidas para as OSC, especificamente para as associações e o modo congruente de desfrutarem dos recursos adquiridos.



2.1 Legislações no entorno do Terceiro Setor

As entidades do Terceiro Setor têm leis abrangentes classificando-as. No que diz respeito às Organizações Sociais, a legislação pertinente é a de, nº 9.637/1998.

O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei (Lei nº 9.637/98, art.1).

Nesta mesma regulamentação traz a estrutura das Organizações Sociais: da qualificação, do conselho de administração, do contrato de gestão, execução e fiscalização do contrato de gestão, do fomento às atividades sociais e da desqualificação.

No contexto da OSCIPS, a legislação relevante é estabelecida pela Lei nº 9.790/1999.

Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei (Lei nº 9.790/99, art.1).

A Lei 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/2015, aborda as parcerias entre a administração pública e as OSC.

Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação (Lei 13.019/2014, art.1).

A seguir podemos observar a comparação entre a OSC e OSCIPS:

Quadro 1 - Comparativo entre OSC e OSCIPS

Informação	OSC	OSCIPS
Termo de celebração	Termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação	Termo de parceria
Áreas de atuação	Prestação de serviço em assistência social, educação, saúde, cultura, entre outros	Segmentos de promoção à assistência social, educação, saúde, cultura, entre outros
Seleção	Chamamento público	Ministério da justiça

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na Lei nº 9.790/99 e 13.204/2015.



Referente aos Serviços Sociais Autônomos - Sistema S, cada serviço tem uma legislação específica. As principais legislações são: para o Senai é a Lei nº 4.048/1942, entretanto para o Serviço Social da Indústria (Sesi) seria a Lei nº 9.403/1946.

No contexto das Entidade de Apoio - Convênio, a Lei nº 8.958/1994 relata que:

Para fins do que dispõe esta Lei, entendem-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das IFES e demais ICTs, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no plano de desenvolvimento institucional, vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos (Lei 8.958/1994, art.1).

No entorno das entidades do Terceiro Setor há também normas voltadas à contabilização dessas entidades, que além dos diversos outros objetivos, possuem objeto de promover informações com facilidades de busca e acesso para a gestão da entidade e para a Prestação de Contas.

Quadro 2 - ITG 2002 - Entidades sem fins lucrativos

ALCANCE	RECONHECIMENTO
Pode ser constituída sob natureza jurídica de fundação de direito privado, Associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical	As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência
Podendo exercer atividades, como, assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária	As doações e as subvenções recebidas para custeio e investimento devem ser reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais
Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas)	Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade
Não alcança Conselhos Federais, Regionais e Seccionais de profissões liberais	As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade



<p>Aplica-se às pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidade imune, isenta de impostos e contribuições para a seguridade social, beneficente de assistência social e atendimento aos Ministérios que, direta ou indiretamente, têm relação com entidades sem finalidade de lucros e, ainda, Receita Federal do Brasil e demais órgãos federais, estaduais e municipais</p>	<p>Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral</p>
<p>Esta interpretação aplica-se também à entidade sindical, seja confederação, central, federação e sindicato; a qualquer Associação de classe; às outras denominações que possam ter, abrangendo tanto a patronal como a de trabalhadores</p>	<p>O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro</p>
<p>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</p>	<p>DIVULGAÇÃO</p>
<p>As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável</p>	<p>As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações: contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais; os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos; relação dos tributos objeto de renúncia fiscal; as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções; eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade; as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo; a entidade educacional de ensino superior deve evidenciar a adequação da receita com a despesa de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação; segregar os atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade; a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados.</p>
<p>No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período</p>	
<p>Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade</p>	
<p>Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais</p>	

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na ITG 2002 (R1) - Entidades sem fins lucrativos/2015.

A adoção da ITG 2002 (R1) ajuda a garantir que as demonstrações contábeis sejam elaboradas de forma clara e transparente, o que aumenta a confiança



dos doadores, investidores, e outros stakeholders na organização, facilitando o acesso a recursos e apoio na prestação de contas. Esses benefícios retratam a importância da ITG 2002 (R1) para a sustentabilidade, credibilidade e eficiência das entidades do terceiro setor.

A NBC TG 07 (R2) é uma Norma Brasileira de Contabilidade Técnica no qual cita sobre a contabilização e divulgação de subvenções e assistências governamentais. Dessa forma, retrata que a divulgação da subvenção governamental é necessária para que as demonstrações contábeis sejam compreendidas. Assim, o efeito da subvenção deve ser divulgado separadamente em qualquer item de receita ou despesa.

2.2 Formalização das parcerias: Formas de Transferência de Recursos e Plano de Trabalho

No contexto das interações entre entidades públicas e as OSC, existem alguns processos importantes que possuem características e finalidades distintas. Para a formalização deste acordo, o governo segue procedimentos estabelecidos nos diferentes regulamentos das cooperações, como Chamamento Público e Celebração de Convênios.

O Chamamento Público é um mecanismo para assegurar a transparência na seletividade das organizações interessadas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Este procedimento assemelha-se a um processo licitatório, com regras específicas estabelecidas por lei e deve ser realizado como tal.

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar a organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Lei 13.019/2014, art.2)

De acordo com o Marco Regulatório, o Chamamento público é um acordo entre a administração pública e a OSC, em regime de mútua cooperação. Sendo assim, pode-se definir que o chamamento público possui duas etapas: na primeira etapa, no âmbito da Administração Pública e da OSC, o planejamento visa preparar a proposta de parceria, objetivos e os meios necessários para atingir os objetivos, o qual se nomeia como plano de trabalho. E na segunda etapa, consiste na publicação do edital e seleção da instituição parceira.

Bem como, a Celebração de Convênio refere-se a contraprestação para a realização de atividades ou projetos de interesse comum, entre o poder público e outras entidades, sejam empresas públicas ou privadas. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, o convênio tem como objetivo, promover cooperação para alcançar metas e através de um termo, define claramente os seus objetivos, responsabilidades e condições. A execução e fiscalização são de responsabilidade de ambas partes, incluindo a prestação de contas detalhada dos recursos aplicados e resultados obtidos.

Sendo assim, a execução ocorre através de três instrumentos jurídicos, o Termo de Colaboração, o Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação. O Termo de Colaboração é um documento que oficializa a parceria entre uma administração pública e uma OSC, para a execução de projetos ou atividades de interesse público que envolvam a transferência de recursos financeiros, no qual, é definido claramente o objeto da parceria, as responsabilidades de cada parte, as condições da execução e prestação de contas, e a forma como os recursos financeiros e outros suportes serão geridos.

Em contrapartida, o Termo de Fomento é utilizado para formalização entre uma entidade pública e uma instituição privada ou pública sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a realização de projetos ou atividades de interesse comum. Portanto, são estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas, incluindo a definição do objeto do fomento, o valor, as condições de repasse dos recursos, e as responsabilidades para a execução e prestação de contas do projeto.

E por fim, o Acordo de Cooperação é um instrumento para legalizar as parcerias estabelecidas pela entidade e gestão pública, com a finalidade de atingir os objetivos e metas do interesse da sociedade, sem a necessidade de transferência de recursos financeiros.

Figura 1 - Fluxograma da Formalização das Parcerias



Fonte: Figura elaborada pelas autoras com base na Lei 13.019/2014 e no Manual de Prestação de Contas do Município de Franca/SP

2.3 Plano de Trabalho

A elaboração do Plano de Trabalho exige um processo de planejamento e gestão, tanto da administração pública quanto da OSC. É importante ressaltar que inicialmente, o Plano de Trabalho foi originalmente definido no artigo 116 da Lei n. 8.666/1993, portanto a Lei foi substituída pela Lei 13.019/2014, que estabeleceu de maneira mais clara os requisitos que devem ser atendidos no Plano de Trabalho. Conforme artigo 22, o Plano de Trabalho deve conter a descrição detalhada das atividades a serem realizadas, incluindo a justificativa do projeto, os objetivos, as metas e indicadores para avaliação de desempenho, as etapas e o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação dos recursos financeiros e a previsão de desembolso. A aprovação do Plano de Trabalho pela Administração Pública é um pré-requisito para a celebração de convênios ou termos de parceria, e durante a execução,



ele serve como base para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

2.4 Julgamento e Seleção de Propostas

Durante este processo, conduzido por uma comissão formalmente designada, ocorre a avaliação das propostas, verificando se estas atendem aos requisitos estabelecidos no edital de chamamento público.

Esta atividade foi inicialmente definida, no contexto das parcerias estabelecidas entre as OSC e a Administração Pública, pelo Decreto nº 3.100/1999, que regulamenta a Lei nº 9.970/1999. No entanto, o Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, demonstrou uma preocupação maior em detalhar essa atividade, que consiste na seleção da proposta de parceria mais adequada e vantajosa.

De acordo com a Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 13 determina que a comissão de seleção deve ser composta por, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente da administração pública federal. Este servidor é essencial para garantir a legitimidade e a integridade do processo. Além disso, a comissão pode solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros da comissão para subsidiar seus trabalhos, assegurando que a avaliação das propostas seja feita com o máximo de precisão e conhecimento técnico possível. O decreto também permite que mais de uma comissão de seleção seja formada, conforme necessário, para atender ao princípio da eficiência.

No Art. 14 estabelece que os membros da comissão de seleção devem se declarar impedidos de participar do processo de seleção, se houver potencial conflito de interesse. Especificamente, um membro deve se declarar impedido se, nos últimos cinco anos, tiver tido qualquer envolvimento com alguma organização participante do chamamento público como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado. Caso um membro se declare impedido, ele deve ser substituído imediatamente para garantir a continuidade e a integridade do processo.

E por fim, no Art. 15 e 16 descrevem o processo, a seleção abrange três etapas principais: avaliação, divulgação e homologação dos resultados. A avaliação das propostas tem caráter eliminatório e classificatório, o que significa que as propostas são primeiro verificadas quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos eliminatório e, em seguida, classificadas com base em critérios específicos definidos no edital. Propostas que não atendam aos requisitos do edital ou que não incluam informações essenciais, como a descrição da realidade e do objeto da parceria, as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os prazos e o valor global, serão eliminadas.

2.5 Celebração, Formalização e Execução dos Instrumentos de Parceria

Encerrada a fase de habilitação, a administração pública seleciona e classifica as propostas e planos de trabalho, homologando a proposta vencedora. Cumpridos os requisitos para celebração, serão formalizadas e dará uma divulgação à sociedade, formalizando estando aptas para a execução, em seguida o Termo de Fomento ou de Colaboração das parcerias.



A Lei 13.019/2014, em seus artigos 33 a 38, define os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação, com as vedações especificadas nos artigos 39 a 41 da mesma lei. A formalização da parceria ocorre através da assinatura da autoridade competente, ou por agente público devidamente designado, em instrumento próprio de cada parceria, com publicação no Diário Oficial do município.

A fase de execução de uma parceria é caracterizada pela realização das atividades previamente planejadas. Para que o objeto da parceria seja cumprido, é necessário estabelecer metas claras que servirão de base para a avaliação dos resultados. No que diz a respeito à execução dos recursos, as organizações adotarão métodos geralmente empregados no setor privado, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Nessa etapa, os recursos financeiros são depositados na conta da OSC, que fica encarregada pela execução do objeto acordado e posteriormente, a fiscalização.

2.6 Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de parcerias

A fase essencial na execução das parcerias ocorre quando a administração verifica que o objeto acordado está sendo cumprido conforme planejado. Com a publicação da Lei 14.133/2021, as diretrizes mantiveram a obrigatoriedade da designação de fiscais de contrato, permitindo a fiscalização compartilhada ou em equipe, o que promove maior flexibilidade e eficiência. Além disso, enfatiza a necessidade de relatórios periódicos de fiscalização, aprimorando o controle e a transparência na execução dos contratos. Essas atualizações buscam modernizar o processo de licitações e contratos, promovendo uma governança mais robusta e transparente.

Ademais, cada município possui suas particularidades quanto à entrega de documentos. Por exemplo, para a Prestação de Contas, o município de Franca/SP, disponibiliza um Manual de Prestação de Contas em seu portal virtual da prefeitura municipal.

3 Manual de Prestação de Contas da Prefeitura de Franca/SP: o guia para gestão transparente

Um dos principais métodos de fiscalização das parcerias responsáveis por oferecer recursos ao Terceiro Setor é a Prestação de Contas. Segundo a Lei 13.019/2014 aborda a seguinte conceitualização da mesma:

[..] XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
- b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle (Lei 13.019/2014, art 2º).



Dessa forma, a prestação de contas se apresenta como uma ferramenta indispensável para fiscalizar e comprovar a utilização dos recursos dentro das normas pré-estabelecidas ao término de cada exercício. Conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, torna-se uma obrigação essencial:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

O Manual de Prestação de Contas da Prefeitura de Franca/SP, sendo a 1º edição, publicado no ano de 2022, é composto pelos seguintes tópicos:

- Conceitos e normas regulamentadoras: introduz a conceitualização dos processos presentes na prestação de contas.
- Das obrigações: cita direitos e deveres da administração pública e da OSC.
- Prestação de Contas: regido por informações e direcionamentos sobre a execução da Prestação de Contas.

Portanto, foi usado para enriquecer a metodologia de pesquisa deste presente artigo, o tópico que abrange a execução da Prestação de Contas, que está sujeito à alterações e aprimoramentos conforme legislação vigente.

De acordo com o manual da Prefeitura de Franca/SP, a Prestação de Contas é regida por meio de análise da Prestação de Contas, possuindo:

- Normas gerais: Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos Públicos; Formas de Pagamento; Recolhimento de Recursos; Itens de Despesas; Vedações; Retenção de Recursos.
- Normas específicas: Documentos da Prestação de Contas; Prazos da Prestação de Contas; Documentos de Despesas Válidas e Despesas Vedadas.

Segundo o Manual de Prestação de Contas de Franca/SP, a Prestação de Contas deve ser elaborada pela OSC, com embasamento legal vigente, nele citado e os requisitos do Manual de Prestação de Contas e dos Termos de Convênio, Colaboração ou Fomento.

Dessa forma, deve incluir detalhes sobre as atividades realizadas e evidências de que, as metas e resultados esperados foram alcançados, permitindo que a Prefeitura avalie a execução conforme o acordado.

Quadro 3, detalha as normas gerais a serem observadas:



Quadro 3 – Normas Gerais da Prestação de Contas

Movimentação e Aplicação Financeiras dos Recursos públicos	A verba a receber, será depositada em conta bancária específica e isenta de tarifas bancárias. Esses recursos deverão ser aplicados em caderneta de investimento que permite o resgate automático. Os rendimentos obtidos com essas aplicações, devem ser mantidos na mesma conta e revertidos para atingir os objetivos da parceria, obedecendo às mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos.
Formas de Pagamentos	No quesito financeiro, as OSC devem observar certas condições para pagamentos e movimentações de recursos. Todos os pagamentos precisam ser realizados diretamente nas contas bancárias de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Pagamentos relacionados a despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, serão considerados irregulares e deverão ser devolvidos aos cofres públicos. Além disso, qualquer transferência de recursos da parceria para outras contas da entidade ou para terceiros, sem a devida comprovação da despesa, será classificada como irregular e caracteriza desvio de recursos.
Itens da despesa	Para todas e quaisquer despesas, as OSC deverão observar os Princípios Constitucionais da Legalidade, a valorização e cumprimento da lei; da Impessoalidade, tratamento igualitário; da Moralidade, com princípios éticos; da Publicidade, Prestação de Contas à população; e da Economicidade, minimizar os gastos.
Vedações	A OSC deve executar conforme cláusulas pactuadas nos Termos de Convênio, sendo vedado: pagar servidor ou empregado público, utilizar os recursos para finalidades que não estão estabelecidas no Plano de Trabalho, transferir recursos para associações de servidores, partidos políticos ou congêneres, pagamento de multa, juros ou tarifas bancárias, pagamentos antecipados, pagamento de pessoal que não conste no Plano de Trabalho, entre outros.

Fonte: Elaborado pelas autoras, com base no Manual de Prestação de Contas da Prefeitura de Franca/SP, 2022.

A orientação por meio das normas específicas de análise da Prestação de Contas elenca a documentação, os prazos, os documentos de despesas válidas e as despesas vedadas. Os documentos são numerosos, e abaixo elencados:

- Descrever todos os documentos enviados em Ofício ou no corpo do e-mail para comprovar a entrega da Prestação de Contas e posteriormente protocolado pelo setor responsável da prefeitura;
- Estatuto em formato digital;
- Atas de eleição e posse;



- Anexo RP10 (para Termos de Colaboração ou Fomento) e Anexo RP12 (para Convênios), arquivo em formato Excel, onde consta todas as movimentações financeiras, informações sobre a operação comercial, data do pagamento, recebimentos, conciliados com o extrato bancário exportado em formato OFX;
- Notas fiscais eletrônicas e demais tipos de comprovantes de despesas, agrupadas por mês e de acordo com a sequência digitada no respectivo Anexo RP Complementar;
- Extratos bancários da conta específica da parceria e das contas de aplicação vinculadas, bem como de outras contas bancárias das quais foram movimentadas;
- Documentos contábeis, como o razão contábil, balanços dos exercícios encerrados e demais demonstrações financeiras; cópia da publicação do balanço patrimonial da OSC dos exercícios encerrados; SEFIPs mensais da entidade; entre outros;
- Declarações, Certidões e Relatório diversos da OSC, como por exemplo, quadro de dirigentes, certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros, demonstrativos dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento, declaração que a entidade atende a Transparência Pública, entre outros;
- Comprovação da devolução de recursos que não foram aplicados ou comprovação que será utilizado no próximo exercício, quando a parceria permanecer vigente;
- Para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, Declarações, Certidões e Relatórios diversos, como exemplo, demonstrativo das receitas e despesas, extrato bancário da conta corrente exclusiva utilizada pela entidade, entre outros.

Os prazos para a Prestação de Contas são de 30 dias a partir do término da vigência da parceria, ou ao final de cada exercício, quando a parceria exceder um ano. A documentação de despesas que atende os quesitos necessários, são as notas fiscais eletrônicas, o cupom fiscal, holerite, guia de recolhimento de encargos, e respectivos comprovantes de pagamentos bancários.

As despesas vedadas, que são glosadas, são as despesas sem comprovante válido, notas fiscais que não haja descrição do produto ou serviço ou com código nacional da atividade econômica (CNAE) não compatível com a despesa, contas de consumo incompletas, despesas sem comprovação do pagamento bancário, bonificações e tarifas bancárias.

4 Estudo de caso: análise de complexidade no processo de Prestação de Contas

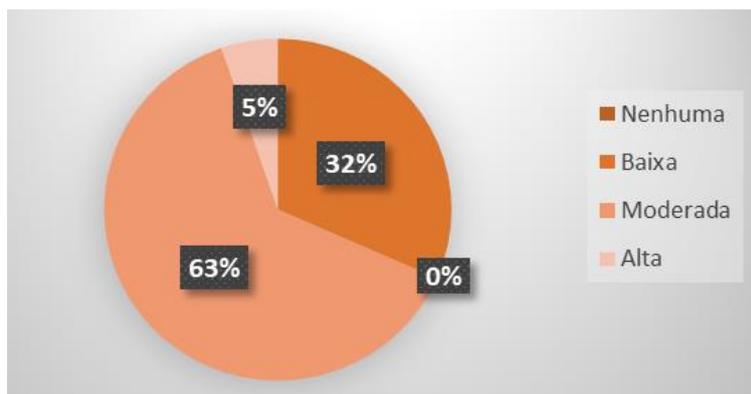
O estudo de caso foi aplicado em uma Associação com assistência educacional, localizada em Franca/SP há mais de 60 anos, possuindo filiais na região. A educação que oferecem é fundamentada em princípios e valores do idealismo cristão, com o propósito na assistência e educar com amor. O intuito é de preparar cidadãos melhores com a solidariedade, conduta ética e moral, melhores na responsabilidade familiar e no caráter. Essa Associação participa de chamamentos públicos da Prefeitura Municipal de Franca/SP, sendo vencedora nos requisitos exigidos e com aprovação do plano de trabalho, o que a remete a cumprir anualmente a obrigação de Prestação de Contas de uso de recurso público.

Para a coleta dos dados, utilizou-se o método de entrevista por meio de questionário, com encarregada da contabilidade da Associação, a contadora, que é também a responsável pela Prestação de Contas. Esse respondente, tem formação em Ciências Contábeis, exerce a função há 6 anos, e já atuou na Associação no setor administrativo e atualmente contábil.

O questionário foi elaborado utilizando como fundamento metodológico as normas do Manual de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Franca/SP. E com o intuito de alcançar o objetivo da pesquisa, utilizou-se a variável “complexidade”, na execução da Prestação de Contas, onde o respondente se deparou com quatro opções de respostas: nenhuma complexidade e baixa complexidade, representando facilidades; e moderada complexidade e alta complexidade, representando dificuldades. Na opção “nenhuma complexidade” analisa as facilidades encontradas na Prestação de Contas. Nas outras três opções a análise está direcionada para as dificuldades. Nos casos em que o respondente escolhe as opções que demonstram o grau de complexidade moderada ou alta, há um campo disponível para registrar relatos ou observações sobre a situação específica. O questionário foi composto por 19 perguntas com múltipla escolha, com as opções acima citadas e uma pergunta de indagação com embasamento no tópico de Prestação de Contas, do manual do município. Dessa forma, possui a finalidade de conhecer os impactos na Associação, se a Prestação de Contas não for validada dentro do prazo.

A análise dos dados coletados ocorre com metodologia qualitativa, identificando as dificuldades e facilidades na Prestação de Contas, e como essas práticas influenciam a transparência no uso de recursos públicos. Ao analisar o questionário, foi elaborada a Figura 2, que evidencia os percentuais da distribuição das opções escolhidas.

Figura 2: Facilidades e dificuldades perceptíveis pela associação educacional



Fonte: Figura elaborada pelas autoras com base nas respostas do questionário

Como se faz possível observar no total das 19 questões, não houve a escolha da opção, nenhuma complexidade, dessa forma, nos traz o entendimento de que, em todas as questões abordadas sempre há um grau de complexidade. Em contrapartida, o percentual da opção, alta complexidade, trouxe um valor de apenas 5% em relação ao total das questões, sendo possível constatar que sempre há



complexidade, entretanto, está concentrada em baixa complexidade e moderada complexidade, sendo 32% e 63%, respectivamente.

Com base nas respostas do questionário, o quadro 4 foi capaz de detalhar o grau de complexidade e se há facilidade ou dificuldade perante as situações vivenciadas pela associação educacional.

Quadro 4 - Divisão das questões pelo grau de complexidade

QUESTÕES	GRAU DE COMPLEXIDADE			
	Facilidades		Dificuldades	
	Nenhuma	Baixa	Moderada	Alta
Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos Públicos				
1		X		
2			X	
3			X	
Formas de Pagamento				
1				X
2			X	
Recolhimento de Recursos				
1		X		
2			X	
3			X	
Despesas				
1			X	
2			X	
3			X	
4		X		
5			X	
6			X	
7			X	
8		X		
Normas Específicas				
2		X		
3		X		



QUESTÕES	GRAU DE COMPLEXIDADE			
	Facilidades		Dificuldades	
	Nenhuma	Baixa	Moderada	Alta
Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos Públicos				
1		X		
2			X	
3			X	
Formas de Pagamento				
1				X
2			X	
Recolhimento de Recursos				
1		X		
2			X	
3			X	
Despesas				
4			X	

Foi observado em relação a movimentação e aplicação financeira dos recursos públicos, que a contadora relatou uma complexidade baixa para encontrar cadernetas de investimentos com resgate automático, mas indicou uma complexidade moderada na aplicação dos rendimentos. A necessidade de escriturar e evidenciar separadamente os recursos de rendimentos, representa um desafio adicional, exigindo um controle rigoroso para garantir a integralização correta dos recursos.

Em relação às formas de pagamento é perceptivo que encontrar fornecedores e prestadores de serviços que estejam devidamente formalizados, há um grau moderado de complexidade, de acordo com a contadora da Associação, que evidencia a importância de prestadores qualificados e que estejam de acordo com o processo de compra.

No que se refere a recolhimentos de recursos há uma complexidade moderada, por ter uma necessidade de atenção rigorosa aos prazos relacionados ao termo de colaboração e um acompanhamento contínuo, para evitar intercorrências após a vigência.

Quanto às despesas em geral, foi observado que na grande maioria das situações o grau estabelecido é moderado, esclarecendo a necessidade de consulta nos documentos que rege a parceria, como termo de colaboração, plano de trabalho e Manual de Prestação de Contas, para a confirmação da possibilidade de realização das despesas.



Por fim, as normas específicas demonstram que, por parte da Associação, há uma complexidade baixa na execução e separação da documentação para a entrega da Prestação de Contas, além de seguirem prazos estipulados de entrega. Porém, a validação e a resposta do mesmo já enviado, ultrapassa os prazos estabelecidos, no qual dificulta a utilização da verba residual, ou seja, saldo que representa o total dos recursos recebidos deduzido o total das despesas realizadas durante a execução, que podem ser reaplicados para uma melhoria no desempenho do projeto.

A complexidade se manifesta predominantemente em níveis moderados e baixos. Moderados voltados ao cumprimento dos requisitos, em relação à aplicação financeira e rendimentos. Voltado a formalização dos fornecedores para o regular pagamento. Voltado ao cumprimento de prazos em relação aos recursos, e voltado às despesas, onde o ponto de maior atenção é conferir se a despesa se encaixa nos critérios estabelecidos.

A baixa complexidade se dá no encontro de cadernetas de investimentos com resgate automático, e na separação da documentação para entregar junto à Prestação de Contas.

Diante disso, a análise do questionário no estudo de caso apresentado, possibilitou a identificação das situações envolvidas na Prestação de Contas da parceria municipal com a Associação. A análise demonstrou que, mesmo com as orientações do Manual de Prestação de Contas, há desafios significativos que influenciam a formulação da mesma.

Porém, mesmo diante das dificuldades, a OSC consegue manter a transparência na utilização dos recursos públicos obtidos, o que é essencial para a sua credibilidade e cumprimento das obrigações legais, perante o regimento da parceria.

5 Considerações Finais

Tendo em vista os aspectos observados mediante a conceitos, normas e legislações apresentadas ao longo deste artigo, foi possível realizar uma comparação entre a teoria exposta e a aplicação prática do Manual de Prestação de Contas, em uma OSC voltada à educação. Nesta prática possibilitou o alcance do objetivo proposto que foi analisar as dificuldades e facilidades enfrentadas pelas organizações do Terceiro Setor na Prestação de Contas, e avaliar de qual maneira esse contexto influencia a transparência no uso de recursos públicos.

Identificou-se que as dificuldades enfrentadas, são significativamente superiores às facilidades, mesmo com o apoio das orientações fornecidas pelo manual. A partir de um questionário, foi possível observar que as vivências na associação educacional, enfrentam um grau de complexidade considerável.

Portanto, considerando as vivências abordadas no questionário, mesmo diante das dificuldades, a organização é capaz de cumprir com as obrigações perante as exigências da Prestação de Contas, de forma que consegue manter a transparência na utilização dos recursos públicos obtidos. Para isso, é fundamental



que a organização conte com profissionais capacitados em seu quadro corporativo e um sistema qualificado de controle e gestão.

Sugere-se, para estudos futuros, a realização de uma análise mais abrangente, que inclua outros segmentos do Terceiro Setor, com o objetivo de comparar o uso do Manual de Prestação de Contas. Dessa forma, poderia identificar pontos passíveis de melhorias, como alguns exemplos: serem mais claros em informações essenciais para a contratação de colaboradores, como grau de escolaridade, curso e graduação específica; revisar pagamentos em relação a taxas governamentais aplicadas nos imóveis municipais, cedidos para a prestação do serviço. Dessa forma, estaria contribuindo para ajustes e aperfeiçoamentos nas orientações fornecidas pelo órgão municipal responsável.

Por fim, o manual é de grande amparo na elaboração da Prestação de Contas, tanto na OSC observada, quanto para as outras que captam recursos públicos junto à Prefeitura Municipal de Franca/SP. Considerando que outras fontes pagadoras de recursos, não disponibilizam documentos similares para orientação dos tomadores dos recursos públicos. A existência deste manual é um diferencial que fortalece a capacidade das OSCs em prestar contas de forma adequada e transparente.

Referências

BOCCHI, Olsen Henrique. **O terceiro setor**: uma visão estratégica para projetos de interesse público. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 09 de jul. de 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 de jul. de 2024.

BRASIL. Decreto no 3.100, de 30 de junho de 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3100.htm > Acesso em: 21 de mai. de 2024.

BRASIL. Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8726.htm> Acesso em: 21 de mai. de 2024.

BRASIL. Lei no 8.666. Brasília. 21 de junho de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm. Acesso em: 21 de mai. de 2024.



BRASIL. Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8958.htm > Acesso em 11 de jul. de 2024.

BRASIL. Lei 9.637, de 15 de maio de 1998. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9637.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.637%2C%20DE%2015%20DE%20MAIO%20DE%201998.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20qualifica%C3%A7%C3%A3o%20de,sociais%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. > Acesso em: 21 de mai. de 2024.

BRASIL. Lei 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm > Acesso em: 21 de mai. de 2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm?ref=blog.suitebras.com. Acesso em: 04 de ago. de 2024.

BRASIL. Lei 13.019, de 31 de julho de 2014. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm > Acesso em: 21 de mai. de 2024.

BRASIL. Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm > Acesso em: 04 de ago. de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE: ITG 2002 (R1). Disponível em: <
[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002(R1).pdf) > Acesso em: 04 de ago. de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE: NBC TG 07 (R1). Disponível em: <
[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG07\(R2\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG07(R2).pdf) > Acesso em: 19 de out. de 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IDIS. **OSCs, OSCIP e OS: o que são e como se diferenciam?**. 2023. Disponível em: <https://www.idis.org.br/oscs-oscip-e-os-o-que-sao-e-como-se-diferenciam/>. Acesso em: 28 de jul. de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **Manual de Prestação de Contas**. Disponível em: <
https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=file&id=995:manual-de-prestacao-de-contas-terceiro-setor&Itemid=2270 > Acesso em: 14 de jul. de 2024.

RANGEL, Natalia. **Além do impacto social, terceiro setor responde por 4% do PIB, mostra estudo inédito**. Fundação FEAC, 2023. Disponível em: <https://feac.org.br/alem-do-impacto-social-terceiro-setor-responde-por-4-do-pib-mostra-estudo->

APÊNDICE I

Questionário 1

Objetivo: Conhecer o perfil profissional do responsável pela Prestação de contas da Associação Educacional para com as parcerias municipais

Conhecendo o respondente da pesquisa

Formação:

Função:

Há quanto tempo está na função:

Já exerceu outras funções na Associação Educacional? Quais? Por quanto tempo?

Questionário 2

Objetivo: Conhecer as facilidades e dificuldades na Prestação de Contas ao Município de Franca/SP, em relação aos recursos de parcerias disponibilizados para a Associação educacional. Desta forma, em diversas orientações no Manual de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Franca/SP existe um grau de complexidade, ou seja, há várias possibilidades de abranger estes processos devidos a particularidades distintas.

Com isso, se pede para avaliar as seguintes situações pelo seu grau de complexidade na realidade vivida em uma Associação educacional, sendo eles nenhuma complexidade, baixa, moderada, ou com alta complexidade. Sendo que nas opções moderada e alta complexidade, se for o caso e se houver necessidade deixados aberta a possibilidade de relatar o seguinte acontecimento em que envolve a situação.

Em relação a Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos Públicos

1) Qual o grau de complexidade em encontrar caderneta de poupança ou outros fundos de investimentos com resgate automático?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

2) Qual o grau de complexidade em aplicar os rendimentos das aplicações financeiras dos recursos recebidos no objeto das parcerias?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

3) Qual o grau de complexidade em encontrar conta corrente em banco público para as movimentações dos recursos sem cobrança de taxas referente à manutenção da conta?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

Quanto às formas de pagamento

1) Qual a complexidade percebida em entender as razões a serem consideradas desvio de recurso?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

2) Qual o grau de complexidade em encontrar fornecedores e prestadores de serviços de mesma titularidade expressa em nota fiscal/comprovante?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

Em relação a recolhimento de recursos

1) Qual a complexidade percebida no ato de recolher os valores correspondentes às despesas e/ou débitos da conta corrente?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

2) Qual o grau de complexidade para ser percebido um débito ou despesa realizada anteriormente ou posteriormente à vigência dos Termo?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

3) Qual o grau de complexidade com tarifas bancárias que podem vir a ser aplicadas em alguma movimentação?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

Em relação às despesas

1) Qual o grau de dificuldade encontrado para manter a remuneração dos colaboradores no teto estipulado pela Prefeitura?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

2) Qual o grau de clareza em localizar quais medicamentos podem ser adquiridos com os recursos vinculados à parceria?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

3) Qual o grau de complexidade em encontrar autônomos e pessoas jurídicas que são aceitos a serem pagos com os recursos públicos?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

4) Qual o grau de complexidade na comparação de serviços realizados por terceiros e serviços realizados por autônomos e pessoas jurídicas na Prestação de Contas para com a Prefeitura Municipal de Franca/SP?

() Nenhuma () Baixa () Moderada () Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

5) Qual o grau de complexidade para identificar os materiais de consumo liberados a serem pagos com os recursos públicos?

Nenhuma Baixa Moderada Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

6) Há complexidade na locação de imóveis ou locações diversas?

Nenhuma Baixa Moderada Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

7) Há complexidade em tipos de obras que são liberadas para o uso dos recursos?

Nenhuma Baixa Moderada Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

8) Há complexidade no entendimento de o que seriam as outras despesas citadas no Manual de Prestação de Contas emitido pela Prefeitura Municipal de Franca/SP ?

Nenhuma Baixa Moderada Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

Em relação às normas específicas

1) A Prefeitura ratifica a prestação de contas dentro do prazo estipulado?

Não Sim

Se não valida dentro do prazo, quais as dificuldades que impactam a Associação Educacional?

2) Qual o grau de complexidade na busca, elaboração e acesso a documentação que compõe a prestação de contas para com a Prefeitura Municipal de Franca/SP?

Nenhuma Baixa Moderada Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

3) Qual o grau de complexidade em relação aos prazos de prestação de contas com (

Nenhuma Baixa Moderada Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos:

4) Qual o grau de complexidade em relação a pagar somente despesas que apresente documentos válidos?

Nenhuma Baixa Moderada Alta

Se a resposta for Moderada, ou Alta, descrever exemplos ou relatos: